



Regulamento do Green Project Awards

A GCI em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente e a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, institui um Prémio de reconhecimento de boas práticas em projetos que promovam o desenvolvimento sustentável, designado Green Project Awards, com periodicidade anual, cuja atribuição se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1 - Objeto

O Green Project Awards tem os seguintes objetivos:

- 1.1 Criar um movimento para o desenvolvimento sustentável, mobilizando a sociedade civil e as empresas em torno da agenda da sustentabilidade;
- 1.2 Premiar e reconhecer boas práticas em projetos, implementados em Portugal, que promovam o desenvolvimento sustentável, como complemento ao movimento de sensibilização para as temáticas da sustentabilidade, alertando e conscientizando a Sociedade Civil para a importância do equilíbrio ambiental, económico e social;
- 1.3 Dar visibilidade às entidades, empresas, pessoas e/ou instituições que identificaram uma oportunidade no apoio e promoção da sustentabilidade e que atuaram positivamente na construção do desenvolvimento sustentável;
- 1.4 Envolver os jovens, tanto a nível individual como a nível associativo, condicionando os seus comportamentos e atitudes, adotando e criando práticas sustentáveis;
- 1.5 Reforçar a sustentabilidade com vista a uma repercussão positiva no comportamento dos cidadãos e decisores em geral, fazendo da inovação e eficácia um caminho para a sustentabilidade.

ARTIGO 2 - Apresentação e processo de candidatura

- 2.1 O período de candidaturas decorre de 01 de Março de 2012 até às 17h00min do dia 31 de Maio de 2012;
- 2.2 As candidaturas serão entregues, exclusivamente, em formato digital, através do envio do formulário de inscrição completamente preenchido, disponível no website <http://www.greenprojectawards.pt>.



- 2.3 A documentação de suporte deverá ser enviada em formato digital, ficheiro ou pasta comprimida em formato zip ou rar, através do mesmo procedimento, acompanhando o respectivo formulário de inscrição e não deve exceder a capacidade de 10MB. Em alternativa os candidatos poderão disponibilizar ligações (links) através das quais será possível o Júri ter acesso a mais “informações de suporte” da candidatura;
- 2.4 Entende-se por “documentação de suporte” todos os documentos que o candidato ache importante constarem na sua candidatura;
- 2.5 Os projetos que já foram premiados em edições anteriores, não poderão candidatar-se à presente edição.

ARTIGO 3 – Divulgação do concurso

- 3.1 O Green Project Awards será promovido através de divulgação em jornais de expansão nacional e na Internet, nomeadamente nos sites das entidades parceiras.

ARTIGO 4 - Composição e Competências do Júri

- 4.1 O Green Project Awards será atribuído por um Júri constituído por sete Coordenações – uma para cada categoria – compostas por cinco personalidades de reconhecida idoneidade intelectual e credibilidade académica, científica e empresarial.
- 4.2 A Presidência do Júri ficará a cargo da Agência Portuguesa do Ambiente, sendo a Vice-Presidência assegurada pela Quercus.
- 4.3 Cada categoria conta com um Coordenador que é responsável pela constituição do restante painel de jurados dessa categoria, assim como da organização dos trabalhos de julgamento das candidaturas.

ARTIGO 5 - Deliberações do Júri

- 5.1 O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente do Júri, em caso de empate, o voto de qualidade;



- 5.2 O Júri poderá deliberar, por maioria, a não atribuição do Prémio, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e de qualidade pretendidos;
- 5.3 Haverá um único premiado por categoria, podendo o Júri conceder Menções Honrosas;
- 5.4 Os membros do Júri, a título individual, não podem concorrer a este Prémio;
- 5.5 Caso alguma das entidades a que os membros do Júri pertençam, apresente candidatura ao Green Project Awards impossibilitará o respectivo membro de votar;
- 5.6 A seleção das candidaturas a premiar será fundamentada pelo Júri.

ARTIGO 6 – Auditoria às candidaturas

- 6.1 Todas as candidaturas apresentadas ao Green Project Awards serão auditadas pela consultora KPMG, para verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos por este regulamento.

ARTIGO 7 - Categorias de Prémios e Critérios de Avaliação

- 7.1 Poderão concorrer ao Green Project Awards projetos e iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável por meio da gestão, da conservação e do uso, inscritos nas seguintes categorias:
- Agricultura, Mar e Turismo: serão aceites candidaturas de projetos já implementados que tenham dado um contributo relevante para o desenvolvimento sustentável para um ou mais destes sectores de actividade.
 - Investigação & Desenvolvimento: serão aceites candidaturas de projetos que tenham já sido objecto de dissertação ou publicação.
 - Information Technology: serão aceites projectos já implementados na área das tecnologias de informação e que comprovem o seu contributo para as várias dimensões do desenvolvimento sustentável.
 - Gestão – Eficiência e Recursos: serão aceites candidaturas de produtos, sistemas, processos ou projetos com impacto ao nível das várias dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e económica)
 - Produto ou Serviço: serão aceites candidaturas de produtos e serviços já implementados, nas áreas de desenvolvimento social, económica, ética e ambiental;
 - Rock in Rio Atitude Sustentável – destina-se a homenagear pessoas e organizações que se distinguiram pelo seu empenho na melhoria da qualidade de vida da comunidade, ao nível local e nacional, pela sua actuação consistente com os três pilares do desenvolvimento sustentável (ambiental, social e económico).
 - Campanha de Mobilização SIC Notícias: serão aceites Campanhas de Comunicação e Acções de Sensibilização e Informação;



7.2 Na Categoria **Agricultura, Mar e Turismo** os critérios de avaliação são:

- Impacte do projecto ao nível dos três componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão do projecto no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Integração de soluções inovadoras para o aumento da eficiência no uso de energia, água, materiais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes;
- Introdução de práticas sociais inovadoras;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projeto;
- Reprodutibilidade do projeto;
- Serão valorizados projetos de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social.

7.3 Na Categoria de **Investigação & Desenvolvimento** os critérios de avaliação são:

- Impacte do Projeto nos 3 componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão esperada do Projeto no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Aplicação de práticas inovadoras para o aumento da eficiência no uso de energia, água, materiais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes;
- Introdução de práticas sociais inovadoras;
- Publicação em revistas ou outros títulos com arbitragem científica;
- Potencialidade da aplicação do Projecto.

7.4. Na Categoria de **Information Technology** os critérios de avaliação são:

- Impacte do Produto ou Serviço nos três componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão do Produto ou Serviço no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Integração de soluções inovadoras para o aumento da eficiência no uso de energia, água, materiais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao projecto, produto ou serviço;
- Reprodutibilidade do projecto, Produto ou Serviço;

7.5. Na Categoria de **Gestão – Eficiência e Recursos** os critérios de avaliação são:

- Impacto do produto, sistema, processo ou projeto nas 3 componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão do produto, sistema, processou ou projeto na Eficiência e Poupança Energética;
- Aplicação de práticas inovadoras que contribuem para a redução da produção de resíduos, aumento da eficiência energética, utilização de energias renováveis e outros critérios ambientalmente relevantes
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao produto, sistema, processo ou projeto:



- Repercussão do produto, sistema, processo ou projeto no comportamento/atitude dos cidadãos
- Reprodutibilidade do produto, sistema, processo ou projeto:

7.6 Na Categoria de **Produto ou Serviço** os critérios de avaliação são:

- Impacte do Produto ou Serviço nos 3 componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão do Produto ou Serviço no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Integração de soluções inovadoras para o aumento da eficiência no uso de energia, água, materiais e para a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes;
- Introdução de práticas sociais inovadoras;
- Relação entre os benefícios gerados e os custos associados ao Produto ou Serviço;
- Reprodutibilidade do Produto ou Serviço;
- Serão valorizados produtos ou serviços de entidades cuja missão principal não seja de natureza ambiental ou social.

7.7 Na Categoria **Rock in Rio Atitude Sustentável** os critérios de avaliação são:

- Criatividade do vídeo e mensagem veiculada;
- Originalidade na transmissão da mensagem;
- Eficiência da mensagem e que melhor expressem atitudes sustentáveis;
- Reprodutibilidade da mensagem veiculada

7.8 Na Categoria de **Campanha de Mobilização SIC Notícias** os critérios de avaliação são:

- Impacte da Campanha/Ação nos 3 componentes da Sustentabilidade (Ambiental, Económico e Social);
- Repercussão da Campanha/Ação no comportamento/atitude dos cidadãos;
- Introdução de práticas sociais inovadoras;
- Resultados obtidos – Informação qualitativa e quantitativa (análise custo/benefício)
- Características inovadoras da Campanha/Ação (criatividade e originalidade e meios disponíveis e utilizados)
- Reprodutibilidade da Campanha/Ação
- Serão valorizadas campanhas de comunicação, e ações de sensibilização e informação de entidades sem fins lucrativos.

ARTIGO 8 - Elegibilidade

8.1 São elegíveis pessoas físicas ou jurídicas sediadas em Território Nacional cujos trabalhos na área de sustentabilidade sejam aderentes aos objetivos do Green Project Awards;



8.2 Poderão candidatar-se Empresas, Organizações Não Governamentais, Estabelecimentos de Ensino, Centros de Investigação, Entidades Públicas e/ou Municipais, Associações, Investigadores, e outros cidadãos em nome individual.

8.3 Os produtos ou serviços, campanhas de mobilização, ações de sensibilização e informação, e projetos de investigação candidatos deverão ter sido implementados e/ou mantidos nos 3 anos transactos, devendo existir evidência da sua implementação e respectivos resultados qualitativos e quantitativos;

ARTIGO 9 - Prémios

9.1 O Green Project Awards prevê a atribuição dos seguintes prémios:

- Um Galardão para cada categoria;
- Menções Honrosas para cada categoria, atribuídas pelo Júri, às candidaturas que ache meritórias.

9.2 Poderá ainda ser considerada a atribuição de bolsas de pesquisa ou estudo, em universidades parceiras, ou estágios em entidades e empresas apoiantes do Green Project Awards, por sugestão do Júri e após validação por parte da Organização.

9.3 Os vencedores do Green Project Awards poderão ser convidados a expor os seus projetos em cerimónias do Green Project Awards Brasil que decorrerá em 2013. O modelo de participação será definido pela Organização após análise dos projetos ganhadores e sua pertinência para a versão brasileira do Prémio.

ARTIGO 10 - Divulgação do Resultado

10.1 Os candidatos a quem forem atribuídos o prémio comprometem-se, como condição do recebimento deste, a permitirem que a sua imagem e dados sejam divulgados, com vista à promoção do Green Project Awards dos próprios Beneficiários e dos Promotores;

10.2 A decisão de atribuição do Green Project Awards será comunicada e divulgada em cerimónia pública, em data a anunciar. A divulgação dos prémios atribuídos e respectivos contemplados será feita através dos órgãos de imprensa .

ARTIGO 11 - Confidencialidade



11.1 As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade da Documentação de Suporte que acompanha o Formulário de Inscrição, referente às candidaturas submetidas ao Green Project Awards;

ARTIGO 12 - Alterações ao regulamento

12.1 As entidades promotoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações pelos meios que julgarem convenientes;

ARTIGO 13 - Disposições finais

13.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Juri;

13.2 A candidatura ao Green Project Awards implica a aceitação do presente Regulamento.

1 de Março de 2012